



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29812/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 13/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00101/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Manguiera Diniz Filho



CARTA PROPOSTA DE CONSULTORIA ATUARIAL

Diamante - PB

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO

Tavares,

3M Consultoria Atuarial
CNPJ 29.581.157/0001-30
Rua Manoel Lima, 155 – Centro
13/01/2025

REF.: Prestação de Serviços referente a Consultoria Atuarial do Instituto de Previdência de Diamante – PB.

Prezados,

A equipe da 3M Consultoria Atuarial, oferece seus serviços de consultoria em Regimes Próprios de Previdência social, de acordo com a Solicitação de Proposta.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data 13/02/2025 comprometo-me a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

A 3M Consultoria Atuarial é uma empresa especializada no ramo de RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), oferecendo soluções completas e personalizadas para auxiliar organizações e entidades no gerenciamento eficiente e seguro de seus planos de previdência.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Nossa empresa se destaca pela abordagem consultiva e personalizada, sempre levando em consideração as particularidades de cada RPPS que atendemos. Acreditamos que cada projeto é único e merece atenção especial, por isso, trabalhamos de forma dedicada, compreendendo as demandas e objetivos de nossos clientes e oferecendo soluções sob medida.

Importância de contratar uma assessoria atuarial para seu RPPS

A Previdência Social é um tema de extrema relevância para a estabilidade financeira e o bem-estar dos servidores públicos municipais, estaduais e federais. Nesse contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) desempenha um papel fundamental na gestão desses benefícios. No entanto, para garantir a viabilidade e sustentabilidade desses regimes, é essencial contar com uma assessoria atuarial.

A assessoria atuarial é responsável por avaliar e monitorar aspectos estratégicos e técnicos do RPPS, utilizando métodos matemáticos e estatísticos para analisar a situação financeira e atuarial do plano de previdência. Isso permite uma avaliação precisa das receitas, despesas, ativos e passivos do regime, gerando informações fundamentais para a tomada de decisões e a gestão eficiente dos recursos previdenciários.

Uma das grandes vantagens de contar com uma assessoria atuarial é a capacidade de identificar e antecipar riscos e desequilíbrios financeiros no RPPS. Com uma análise minuciosa e projeções financeiras, é possível realizar estudos de sustentabilidade a longo prazo, avaliando se o plano de previdência está sendo executado de forma adequada e se as reservas são suficientes para atender aos compromissos futuros.

Além disso, a assessoria atuarial auxilia na definição das alíquotas de contribuição dos servidores e do órgão concedente, bem como na revisão planos de benefícios, que sejam

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

equilibrados e adequados à realidade demográfica e econômica atual. Essa abordagem calculista e baseada em dados é essencial para evitar a necessidade de ajustes bruscos e imprevistos no futuro, protegendo tanto os servidores quanto a entidade gestora.

Em resumo, a assessoria atuarial é fundamental para a saúde financeira e o bom funcionamento de um RPPS. Ela fornece subsídios técnicos para uma gestão eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, além de garantir a conformidade com as normas regulatórias. Portanto, contar com uma assessoria atuarial especializada é essencial para assegurar a tranquilidade e o futuro dos servidores públicos e da instituição gestora do RPPS.

Convidamos você a conhecer mais sobre a 3M Consultoria Atuarial e os serviços que oferecemos. Estamos prontos para apoiar você e sua organização no gerenciamento eficiente do seu RPPS.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Objeto da prestação de serviço a partir do exercício de 2025.

A seguinte proposta consiste na prestação de serviços técnicos atuariais, compreendendo:

Item	Descrição	Serviços	Exercício
1	Auxílios em auditorias e fiscalizações	X	Geral
2	Relatório de Análise das Hipóteses	X	2025
3	Auxílio na parte técnica atuarial	X	2025
4	Elaboração da Nota Técnica Atuarial	X	2025
5	Elaboração da Avaliação Atuarial	X	2025
6	Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	X	2025
7	Relatórios mensais de atualização das Provisões Matemáticas e parecer atuarial.	X	2025
8	Relatório de Análise de Viabilidade de implementação do Plano de Amortização	X	2025
9	Análise crítica da Base de Dados utilizada na Avaliação Atuarial	X	2025
10	Auxílio no acompanhamento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	X	2025
11	Assessoria Técnica na elaboração de Projetos de Lei	X	2025
12	Assessoria para fins de elaboração da LDO	X	2025
13	Regularização do Item "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" Para fins de CRP Administrativa	X	2025
14	Reestruturação Contributiva das Obrigações Patronais	X	2025
15	Elaboração de Minuta de Projeto de Lei	X	2025
16	Demais pareceres técnicos	X	2025
17	Elaboração da Política de Investimentos	X	2026

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
 (83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
 Temos tão pouco tempo...”

18	Preenchimento do Demonstrativo da Política de Investimentos	X	2025
19	Preenchimento do Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos - DAIR	X	2025
20	Preenchimento do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	X	2025
TOTAL			R\$ 1.400,00

Do Preço

Valor total dos serviços oferecidos será **R\$ 1.400,00 mensais** referente aos serviços acima mencionados.

Em conclusão, gostaríamos de reiterar o valor agregado que nossa consultoria atuarial especializada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) trará para a sua instituição. Nossa equipe de especialistas está comprometida em fornecer soluções personalizadas que não apenas atendem, mas superam as expectativas em termos de qualidade, precisão e conformidade regulatória.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e esperamos ansiosamente pela possibilidade de colaborar com vocês. Por favor, não hesitem em entrar em contato para esclarecer quaisquer dúvidas ou discutir os próximos passos.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com


Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Sem mais para o momento, aguardamos ansiosamente o oportuno retorno de V.Sa., para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,



Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Processo Administrativo nº 001/2025
Data: 28/01/2025

Senhora Diretora,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se dos serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Debora dos Santos Celmer
ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ao
Instituto de Previdência de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Vistos etc...

Senhor (a) Diretora do Instituto (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do Instituto, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para o serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de janeiro de 2025.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Instituto de Previdência do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Município de Diamante – PB

Setor Responsável: Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano, brasileira, RG 56421264-8 SSP/SP, CPF07415520132

Responsável pela Solicitação: Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano

Data da Solicitação: 22/01/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviços especializados em atuária, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Diamante – PB.

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo garantir a regularidade e eficiência dos processos atuariais do Instituto de Previdência do Município de Diamante – PB. A contratação de serviços especializados é essencial para a adequada elaboração de avaliações atuariais e notas técnicas, assegurando conformidade com as exigências normativas e legais.

A contratação é necessária para atender aos requisitos do CADPREV, garantindo a transparência, segurança e precisão das informações previdenciárias.

4. IMPACTO ESPERADO

Com a contratação dos serviços atuariais, espera-se garantir conformidade legal, melhorar a gestão previdenciária e assegurar maior confiabilidade nos demonstrativos enviados ao sistema CADPREV.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de 11 (onze) meses, a partir da assinatura do termo de contrato.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para a contratação do serviço será baseado em pesquisa de mercado e deverá estar em conformidade com os valores praticados para serviços similares.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório ou dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, e deverá atender aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência na administração pública.

8. IMPACTO ESPERADO

Com a locação do software, espera-se melhorar a gestão do instituto, reduzir erros operacionais, otimizar processos internos e garantir maior transparência e eficiência no atendimento aos segurados.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

9. CONCLUSÃO Diante da necessidade apresentada, justifica-se a formalização da demanda para a contratação da empresa especializada em consultoria atuarial, visando à modernização e aprimoramento dos serviços do Instituto de Previdência do Município de Diamante – PB.

Diamante – PB, 22 de janeiro de 2025

Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano

Instituto de Previdência do Município de Diamante – PB





ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **001A/2025**, que tem como objetivo os serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo ele: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima, 159, 1º Andar 1, Centro, Tavares - PB**, com valor de **R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. **RESULTADO DO VENCEDOR ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima, 159, 1º Andar 1, Centro, Tavares - PB**, com valor de **R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão




ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001A/2025**, que versa os serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 05 de fevereiro de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **001A/2025**, que tem como objetivo os serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo ele: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima, 159, 1º Andar 1, Centro, Tavares - PB**, com valor de **R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. **RESULTADO DO VENCEDOR ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima, 159, 1º Andar 1, Centro, Tavares - PB**, com valor de **R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão




ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001A/2025**, que versa os serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 05 de fevereiro de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Em, 28 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 institutos de previdência do município de diamante; 3.3.90.35 99 1.802.0000 serviços de consultoria; 09 272 0002 0001 manutenção do instituto de previdência do município de diamante; 3.3.90.39 99 1.802.0000 outros serviços de terceira - pessoa jurídica**

Cordialmente,

Marêdda Jardenne Barros Gonçalves
CPF: 107.249.288-99 / Mat: 3998^{*}
Diretora Financeira do IPMD

Secretaria de Finança



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
1.	serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB	11	mês		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 02:19:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 29812/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00101/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 06/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 15.400,00

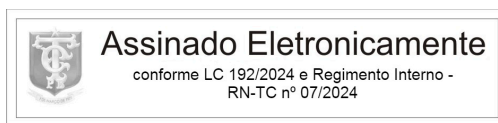
Fontes de Recursos: Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (800), Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (801), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (802), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ericles Mateus Batista Rodrigues
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.581.157/0001-30
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d0860467b4148f404c3bc766d69111ef
Autorização da autoridade competente	Sim	ee0c152b82db6c444110b13ebbd3c269
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	41b64703ddd44e3039ecc397945aa7c0
Justificativa de preço	Sim	fe194f6e39711e5ccb26958e9b3251ca
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fe194f6e39711e5ccb26958e9b3251ca
Previsão Orçamentária	Sim	d126ddb44f02c4a2c648131b6cd5757f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	272df670338c201cb466e9fb47c12d3f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ericles Mateus Batista Rodrigues	Sim	381097b249375b533b2f0b373a9eb725

João Pessoa, 13 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2003/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001A/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL)**, CNPJ: **29.581.157/0001-30**.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, entidade de Direito Público Interno, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000, CNPJ: 04.911.865/0001-60, neste ato representado pela sua diretora a Sra. Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano, brasileira, RG 56421264-8 SSP/SP, CPF07415520132, residente e domiciliada na rua São Paulo, 187, Centro, Diamante/PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL)**, CNPJ: **29.581.157/0001-30**, situada na Rua Manoel Lima,159, 1º andar, Centro, Tavares – PB aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante – PB no que tange a seara da Informática no Instituto de Previdência de Diamante - IPMD, do ano de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB	Mês	11	R\$1.400,00	R\$ 15.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001A/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 001A/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 05/02/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 institutos de previdência do município de diamante; 3.3.90.35 99 1.802.0000 serviços de consultoria; 09 272 0002 0001 manutenção do instituto de previdência do município de diamante; 3.3.90.39 99 1.802.0000 outros serviços de terceira - pessoa jurídica

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 07 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes Cariri de L. Luciano
CPF: 074.155.204-32
Diretora-Presidente do IPMD

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
DIRETORA DO INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
(3M CONSULTORIA ATUARIAL),
CNPJ: 29.581.157/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Naide de Jesus me Barros Conceição CPF: 107.249.284-99

2ª Testemunha Maria Aparecida Pereira de Souza CPF: 068.734.544-97



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL)**, CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima, 159, 1º andar, Centro, Tavares – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001A/2025**, para o serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 07 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes Cariri de L. Luciano

CPF: 074.155.204-32

Diretora-Presidente do IPMD

Maria de Lourdes Cariri de L. Luciano
MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
DIRETORA DO INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB

Recebi em ____ / ____ / ____

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (
3M CONSULTORIA ATUARIAL),
CNPJ: 29.581.157/0001-30



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001A/2025

OBJETO Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (3M CONSULTORIA ATUARIAL), CNPJ: 29.581.157/0001-30, situada na Rua Manoel Lima,159, 1º andar, Centro, Tavares – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Em, 28 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 institutos de previdência do município de diamante; 3.3.90.35 99 1.802.0000 serviços de consultoria; 09 272 0002 0001 manutenção do instituto de previdência do município de diamante; 3.3.90.39 99 1.802.0000 outros serviços de terceira - pessoa jurídica**

Cordialmente,

Marêdda Jardenne Barros Gonçalves
CPF: 107.249.288-99 / Mat: 3998^ª
Diretora Financeira do IPMD

Secretaria de Finança



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru, com sede na Rua São Sebastião, s/n, térreo, Município de Juru, Estado da Paraíba, vem por meio deste atestar a capacidade técnica da Empresa 3M Consultoria Atuarial, sediada na Rua Manoel Lima, 155, Centro, Tavares – PB, 58753-000.

A Empresa 3M Consultoria Atuarial tem demonstrado competência e eficiência na prestação de serviços de consultoria atuarial no RPPS do Município de Juru/PB. Durante nossa parceria, a mencionada empresa tem atuado de forma diligente e profissional, demonstrando um alto padrão de qualidade em suas atividades.

Certificamos que, durante a execução dos serviços contratados, a Empresa 3M Consultoria Atuarial tem seguido rigorosamente as normas e legislações pertinentes ao exercício da atividade atuarial, garantindo a conformidade de suas práticas com as exigências legais vigentes, tais como a Lei Complementar nº 108/2001 e a Resolução CMN nº 4.604/2018.

Além disso, destacamos que não existem fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa 3M Consultoria Atuarial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos. Sua atuação tem sido pautada pela ética, transparência e comprometimento, sendo uma parceira confiável e respeitada em nossas operações.

Diante do exposto, recomendamos a Empresa 3M Consultoria Atuarial como uma escolha sólida e qualificada para a prestação de serviços de consultoria atuarial, confiando em sua capacidade de atender às necessidades e expectativas de seus clientes.

PRISCILA ALVES DE LIMA
 LIMA:08133171423

Assinado de forma digital por
 PRISCILA ALVES DE
 LIMA:08133171423
 Dados: 2024.03.18 10:53:44 -03'00'

PRISCILA ALVES DE LIMA

Presidente

Mat. 1299

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru – IPSEJ – CNPJ 24.228.736/0001-80, Rua São Sebastião, Térreo, Centro, Juru/PB, CEP 58750-000 – Email: ipsejjuru@gmail.com Site: <https://ipsej.pb.gov.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

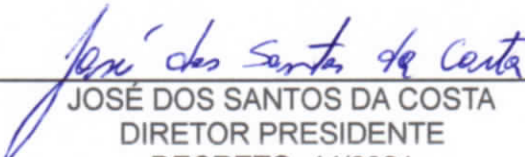
Eu, **JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA**, Diretor Presidente, representante legal do **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, FAPEN/NL**, com sede na Avenida Floriano Peixoto de Nº 389, CEP: 57970-000, Centro, Novo Lino-AL, vem por meio de este atestar a capacidade técnica da Empresa 3M Consultoria Atuarial sediada na Rua Manoel Lima, 155, Centro, Tavares – PB, 58753-000.

A Empresa 3M Consultoria Atuarial tem demonstrado competência e eficiência na prestação de serviços de consultoria atuarial no município de Novo Lino-AL. Durante nossa parceria, a mencionada empresa tem atuado de forma diligente e profissional, demonstrando um alto padrão de qualidade em suas atividades.

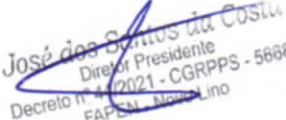
Certificamos que, durante a execução dos serviços contratados, a Empresa 3M Consultoria Atuarial tem seguido rigorosamente as normas e legislações pertinentes ao exercício da atividade atuarial, garantindo a conformidade de suas práticas com as exigências legais vigentes, tais como a Lei Complementar nº 108/2001 e a Resolução CMN nº 4.604/2018.

Além disso, destacamos que não existem fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa 3M Consultoria Atuarial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos. Sua atuação tem sido pautada pela ética, transparência e comprometimento, sendo uma parceira confiável e respeitada em nossas operações.

Diante do exposto, recomendamos a Empresa 3M Consultoria Atuarial como uma escolha sólida e qualificada para a prestação de serviços de consultoria atuarial, confiando em sua capacidade de atender às necessidades e expectativas de seus clientes.



JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
 DIRETOR PRESIDENTE
 DECRETO: 44/2021


 José dos Santos da Costa
 Diretor Presidente
 Decreto nº 44/2021 - CGRPPS - 5668
 FAPEN - Novo Lino



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Rua: Arrojado Lisboa, S/N – Centro
CEP: 58.755-000-Princesa Isabel-PB – Telefone: (83) 3457.2241
CNPJ: 04.480.043/0001-72 - e-mail: ipm.princesal@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa 3M Consultoria Atuarial LTDA com sede na Rua Manoel Lima, nº. 155, Centro, Tavares-PB, 58753-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.157/0001-30, desempenhou atividades do cunho previdenciário no Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel – PB desde 2017, dentre as principais atividades destacamos a elaboração das Avaliações Atuariais de 2018, 2019 e 2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Por fim, declaro que a mesma cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente
CPF: 021.101.104-57

Rua. Arrojado Lisboa, s/n - Centro - Princesa Isabel – PB.
CNPJ: 08.888.968/0001-08, E-mail: ipm.princesaisabel@hotmail.com Tel: (83) 3457-2419

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.000214.1	Data de Elaboração	05/02/2020	Plano	Previdenciário	Inicial	Não	Data do Envio	31/03/2020 11:27
------------------	---------------	---------------------------	------------	--------------	----------------	----------------	-----	----------------------	------------------

Ente		Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	Nome	CNPJ
Município de Princesa Isabel	PB	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRINCESA	04.480.043/0001-72

Itens Alterados Outros.

Justificativa Técnica das Alterações ENQUADRAMENTO PEC 103/2019 - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

<p>Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>
---	--	--

<p align="center">ASSINATURA</p> <p align="center"><i>Ericles Mateus Batista Rodrigues</i></p>	<p align="center">ASSINATURA</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i></p>	<p align="center">ASSINATURA</p> <p align="center"><i>Rejane Maria dos Santos</i></p>
--	--	---

<p>ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES</p> <p>Atuário Responsável</p>	<p>RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO</p> <p>Representante Legal do Ente</p>	<p>REJANE MARIA DOS SANTOS</p> <p>Representante Legal da Unidade Gestora</p>
---	--	---

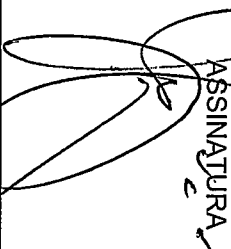
CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.000214.2	Data de Elaboração	05/02/2020	Plano	Financeiro	Inicial	Não	Data do Envio	31/03/2020 11:27
------------------	---------------	---------------------------	------------	--------------	------------	----------------	-----	----------------------	------------------

Ente		Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome
Município de Princesa Isabel	PB	08.888.968/0001-08	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRINCESA
Itens Alterados	Outros.		

Justificativa Técnica das Alterações	ENQUADRAMENTO PEC 103/2019 - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS		
---	--	--	--

<p>Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>
---	--	--

<p>ASSINATURA</p> <p><i>Ericles Mateus Batista Rodrigues</i></p>	<p>ASSINATURA</p> 	<p>ASSINATURA</p> <p><i>Rejane Maria dos Santos</i></p>
--	--	---

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	REJANE MARIA DOS SANTOS
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente	Representante Legal da Unidade Gestora

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 3120, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de AIBA nº 3120, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :





INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Eu, ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, representante legal do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos – PatosPrev, com sede na Rua Felizardo Leite, nº 52, Centro, CEP 58700-030, **Patos-PB**, vem por meio deste atestar a capacidade técnica da Empresa 3M Consultoria Atuarial, sediada na Rua Manoel Lima, 155, Centro, Tavares – PB, 58753-000.

A Empresa 3M Consultoria Atuarial tem demonstrado competência e eficiência na prestação de serviços de consultoria atuarial no município de PATOS-PB. Durante nossa parceria, a mencionada empresa tem atuado de forma diligente e profissional, demonstrando um alto padrão de qualidade em suas atividades.

Certificamos que, durante a execução dos serviços contratados, a Empresa 3M Consultoria Atuarial tem seguido rigorosamente as normas e legislações pertinentes ao exercício da atividade atuarial, garantindo a conformidade de suas práticas com as exigências legais vigentes, tais como a Lei Complementar nº 108/2001 e a Resolução CMN nº 4.604/2018.

Além disso, destacamos que não existem fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa 3M Consultoria Atuarial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos. Sua atuação tem sido pautada pela ética, transparência e comprometimento, sendo uma parceira confiável e respeitada em nossas operações.

Diante do exposto, recomendamos a Empresa 3M Consultoria Atuarial como uma escolha sólida e qualificada para a prestação de serviços de consultoria atuarial, confiando em sua capacidade de atender às necessidades e expectativas de seus clientes.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Data: 18/03/2024 11:02:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Vinícius Xavier Guedes Soares
Superintendente PatosPREV

Rua Felizardo Leite, 52, Centro, Patos PB, CEP 58700-030

Email: patosprev@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 3421-6205



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Centro Universitário Internacional UNINTER declara a seguir:

REGISTROS ACADÊMICOS:

Discente: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

CPF: 116.735.254-82

Matrícula: 3133964 **Situação da matrícula nesta data:** CURSANDO

Local de aula: João Pessoa/PARAIBA - PAP JOÃO PESSOA (TAMBAÚ) - PB

Data de início da turma: 15/04/2024

Tempo mínimo de integralização: 15/04/2025

Curso: MBA EM GESTÃO PÚBLICA

Nível do curso: ESPECIALIZAÇÃO

Carga horária: curso: 480h - **cursada:** 0h - **% de grade cursado:** 0%

Código INEP curso: 224155

Área de Conhecimento: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Regulamentação: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Frequência as aulas: o registro de frequência é realizado através do acesso e cumprimento das atividades pedagógicas no AVA - ambiente virtual de aprendizado.

Curitiba/PR, 04 de Junho de 2024.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA

Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo - PARANÁ | CEP 83608-900

Contato: secretariageral@uninter.com

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER - Código INEP:1491
Recredenciado pela Portaria n.º 1.378, de 19/12/2018, DOU n.º 244, Seção 1, pág. 125, de 20/12/2018, retificada no DOU de 27/12/2018, n.º 248, Seção 1, pág. 85

Mantenedora: UNINTER EDUCACIONAL S/A - CNPJ: 02.261.854/0001-57
Endereço: Rua Clara Vendramin,58 | Mossunguê | Curitiba - PARANA | CEP 81200-170



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<https://www.uninter.com/documentosdigitais/>

Documento emitido às 10:46:42 do dia 04/06/2024.

Código de Validação / Controle do documento: 7680062

DECLARAÇÃO

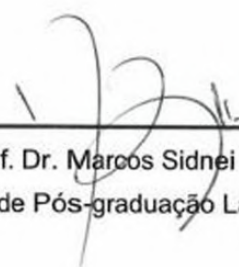
Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES matrícula nº 613017 encontra-se matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, por intermédio do Centro de Pós-graduação e Pesquisa.

O curso teve início em 24/04/2024 e seu término está previsto para 24/04/2027 com carga horária total de 420 horas.

O curso é realizado de acordo com a resolução CNE/CES Nº 01 de 06 de abril de 2018. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul é credenciada pela Portaria CEE/GP 205, de 21 de junho de 2018.

Verifique a autenticidade deste documento no site: <https://validadocs.phorte.org.br> utilizando o código: 84-10106-9448.

São Caetano do Sul, 04 de junho de 2024.



Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Diretor de Pós-graduação Lato Sensu

Terceira Reunião Itinerante

07 e 08 de dezembro 2023

MARAGOGI



PROGRAMAÇÃO - QUINTA FEIRA - DIA 07

08:00 - CREDENCIAMENTO

09:00 - ABERTURA - APPEAL

10:00 - PALESTRA - GESTÃO INTEGRAL DO RPPS

Dr JOÃO FIGUEIREDO



10:40 - PALESTRA - BALANÇO DE 2023, TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS PARA 2024

Dr GREGÓRIO MATIAS



11:20 - PALESTRA - CENÁRIOS, SUGESTÕES E CUIDADOS COM BASE NAS SUGESTÕES PARA 2024

LUCIANO MAGALHÃES



12:00 - ALMOÇO

14:00 - PALESTRA - IMPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO

PAULO HUMBERTO



14:20 - PALESTRA - DESCOMPLICANDO O CÁLCULO ATUARIAL E SEU ENTENDIMENTO

ÉRICLES MATEUS



15:00 - PALESTRA - IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO CONSIGNADO PARA AUMENTAR A RENTABILIDADE DOS RPPSs

Dr ARNALDO LIMA



15:40 - PALESTRA - CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS ATOS DE PESSOAL E IMPORTÂNCIA NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

JÚNIOR FRANÇA

Dr LEONEL CHACON



16:20 - PALESTRA - OS DESAFIOS DOS RPPSs COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Dr OSÓRIO CHALEGRE



17:00 - ENCERRAMENTO

Terceira Reunião Itinerante
07 e 08 de dezembro 2023
MARAGOGI



PROGRAMAÇÃO - SEXTA FEIRA - DIA 08

09:30- PALESTRA - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRANSPARÊNCIA NO RPPS

Dr RAFAEL LINS BRUNO



10:10 - PALESTRA - O PORQUÊ DEVEMOS IMPLANTAR O PRÓ-GESTÃO

ILKA COUTINHO



10:50- PALESTRA - DESAFIOS EM 2024 PARA OS RPPSs

Dr JOÃO FIGUEIREDO



11:30 - ENCERRAMENTO E SORTEIO DE BRINDES

12:00 - ALMOÇO

APPEAL e você na busca
por mais capacitação para todos!

Feliz **2024**

IV Encontro de Dirigentes de RPPS PIRANHAS - AL



PROGRAMAÇÃO - QUINTA FEIRA - DIA 06

08:00 - ACOLHIMENTO E CREDENCIAMENTO

09:00 - ABERTURA - APPEAL

09:40 - PALESTRA - DESÍGNIO DOS GESTORES DE RPPS, AUTONOMIA, EXCELÊNCIA E PROPÓSITO

EVERARDO MATIAS

LEMA

10:30 - PALESTRA: ASPECTOS RELEVANTES DA CONTABILIDADE DOS RPPS

DR. OTONI GUIMARÃES

11:15 - PALESTRA: NOVA LEI DE LICITAÇÃO E SUA APLICABILIDADE AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Drª TALUCHA CALADO

12:00 - ALMOÇO

14:00 - PALESTRA: IMPACTOS DA GOVERNANÇA NA SUSTENTABILIDADE DOS RPPS

GLÓRIA SOUSA



14:30 - PALESTRA: DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DOS CONSIGNADOS

GERALDO CARNEIRO



15:00 - PALESTRA: PRÓ-GESTÃO, BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NO RPPS, EXPERIÊNCIAS E ESTUDOS DE CASO

ILKA COUTINHO



15:30 - PALESTRA: ORIENTAÇÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS (PAP) E ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MÁRCIA CALDAS



16:00 - PALESTRA: A IMPORTÂNCIA DOS TÍTULOS PÚBLICOS PARA CUMPRIMENTO DA META ATUARIA

KÍRLISSON ASSIS


Obs. Esta programação poderá sofrer alteração na ordem das palestras


IV Encontro de Dirigentes de RPPS PIRANHAS - AL





PROGRAMAÇÃO - SEXTA FEIRA - DIA 07


09:00 - PALESTRA: CADPREV – UMA FERRAMENTA DE GESTÃO PARA DIRIGENTES DE RPPS
JÚLIO SANTOS 

09:30 - PALESTRA: OS DESAFIOS DOS RPPS COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
OSÓRIO CHALEGRE 

10:15 - PALESTRA: ATUALIZAÇÃO DE CENÁRIOS, TENDÊNCIAS E OPORTUNIDADES
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
VINÍCIUS MENDONÇA 

10:45 - PALESTRA: CÁLCULO ATUARIAL E SUA APLICABILIDADE
ERICLES MATEUS 

11:15 - PALESTRA: IMPACTO DA MOTIVAÇÃO NA PERFORMANCE ORGANIZACIONAL
MARCELO LIMA 

12:00 - PALESTRA: A ATUAÇÃO DO TCE NO PROCESSO DE REGISTRO
DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES
LEONEL ASSUNÇÃO 

12:30 - ENCERRAMENTO E SORTEIO DE BRINDES

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	91.355,54D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	91.355,54D	0,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	17.805,54D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	48,68D	0,00
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	48,68D	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.756,86D	0,00
690	1.1.1.02.00007	BANCO NUBANK	17.756,86D	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	73.550,00D	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	73.550,00D	0,00
611	1.1.2.01.00005	fundo previdenciário do município de granito - pe	2.800,00D	0,00
614	1.1.2.01.00008	instituto de aposentadoria, previdencia e pensoes do município	1.350,00D	0,00
615	1.1.2.01.00009	instituto de seguridade social do município de patos - patosprev	1.400,00D	0,00
619	1.1.2.01.00013	instituto de previdência dos servidores municipais de juru	3.800,00D	0,00
620	1.1.2.01.00014	instituto de previdência dos servidores municipais de princesa is	16.800,00D	0,00
622	1.1.2.01.00016	instituto municipal de previdência de arara	17.700,00D	0,00
627	1.1.2.01.00021	instituto de previdência dos servidores municipais de alagoinha	1.400,00D	0,00
629	1.1.2.01.00023	instituto de previdência municipal de pilõezinhos	200,00D	0,00
634	1.1.2.01.00028	instituto de previdência do município de águas belas	4.000,00D	0,00
636	1.1.2.01.00030	instituto de previdência dos servidores municipais de ibimirim	1.400,00D	0,00
639	1.1.2.01.00033	instituto de previdência dos servidores municipais de pedra - pe	15.000,00D	0,00
642	1.1.2.01.00036	instituto de previdência social de santa terezinha - pe	2.800,00D	0,00
644	1.1.2.01.00038	instituto de previdência e assistência social municipal de caldas	2.900,00D	0,00
647	1.1.2.01.00041	prefeitura municipal de cachoeira dos índios	2.000,00D	0,00
149	2	PASSIVO	91.355,54C	0,00
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.638,68C	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.438,68C	0,00
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.438,68C	0,00
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	143,08C	0,00
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.295,60C	0,00
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.200,00C	0,00
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.200,00C	0,00
691	2.1.4.01.0001	Fundo Previdenciário do Município de Serrita- PE	1.400,00C	0,00
692	2.1.4.01.0002	Fundo de Previdência de Moreilândia	2.800,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.716,86C	0,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	10.000,00C	0,00
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.716,86C	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.716,86C	0,00
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	74.716,86C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 91.355,54 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

TAVARES, 17 de Dezembro de 2024

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES:11673525482
Assinado de forma digital por ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES:11673525482
Dados: 2024.12.19 10:55:18 -03'00'

FABIO MARSICANO FAGUNDES:00975819410
Assinado de forma digital por FABIO MARSICANO FAGUNDES:00975819410
Dados: 2024.12.17 15:43:48 -03'00'

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

MFCONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

Reg. no CRC - PB sob o No. 797306

CPF: 009.758.194-10

CPF: 116.735.254-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.581.157/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
NOME EMPRESARIAL ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M CONSULTORIA ATUARIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL LIMA	NÚMERO 159	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS.ATUARIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9622-4775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:18:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	721.700,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	721.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(71.014,75)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(71.014,75)
(=) RECEITA LÍQUIDA	650.685,25
(=) LUCRO BRUTO	650.685,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(35.754,50)
Despesas Administrativas	(34.696,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.896,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.200,00)
DESPESAS GERAIS	(3.600,00)
Despesas Financeiras	(1.058,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.058,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	614.930,75
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	614.930,75
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	614.930,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	614.930,75

TAVARES, 17 de Dezembro de 2024

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES:11673525482
Assinado de forma digital por ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES:11673525482
Dados: 2024.12.19 10:56:01 -03'00'

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

CPF: 116.735.254-82

FABIO MARSICANO
FAGUNDES:00975819410
410
Assinado de forma digital por FABIO MARSICANO
FAGUNDES:00975819410
Dados: 2024.12.17 15:45:48 -03'00'

MFCONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - PB sob o No. 797306
CPF: 009.758.194-10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 68 DA LEI Nº 14.133/2021


A empresa **3M Consultoria Atuarial**, inscrita no CNPJ nº **29.581.157/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Ericles Mateus Batista Rodrigues**, portador da **Carteira de Identidade nº 3.637.714**, expedida pela SSSD, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para fins de atendimento ao disposto no **inciso V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021**, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em atividades de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto na legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Tavares, 19 de dezembro de 2024

Atenciosamente,



Ericles Mateus Batista Rodrigues

Atuário

MT/AIBA:3120

29.581.157/0001-30
3M Consultoria Atuarial
Rua Manoel Lima Nº 115
Centro
Tavares-PB
CEP: 58.753-008

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB




“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Joaquim Erasmo Rodrigues	(mãe) ERINEIDE BATISTA DE LIMA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1995	IDENTIDADE (número) 3637714	Orgão emissor ssds	UF PB
CPF (número) 116.735.254-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANDEL LIMA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005121 - Tavares
MUNICÍPIO Tavares			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado da Paraíba		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL LIMA			NÚMERO 159
COMPLEMENTO ANDAR 1:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005121 - Tavares
MUNICÍPIO Tavares		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mateus.atuario@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária XXX	Descrição de Objeto Auditoria e consultoria atuarial		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ericles Mateus Batista Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180001378645	

Reconheço a(s) Assinatura(s)

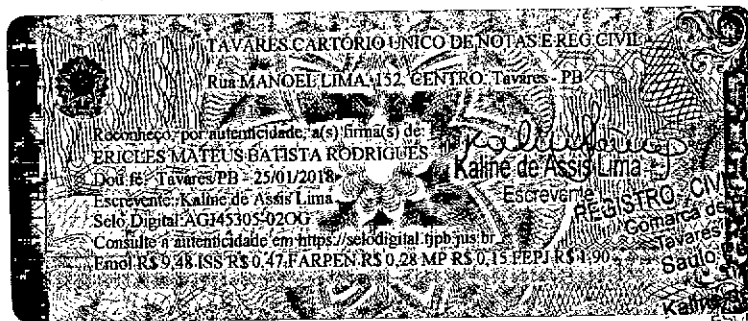
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 15:14 SOB Nº 25101353431.
 PROTOCOLO: 180015915 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800349089. NIRE: 25101353431.
 ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/01/2018
 www.redesim.pb.gov.br



TABELIONATO
Juizessica Isabel
Paraíba
Kaline de Assis Lima
Assis Lima
EST. REVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 15:14 SOB Nº 25101353431.
PROTOCOLO: 180015915 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800349089. NIRE: 25101353431.
ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8CAA.BE10.6DB6.31CA**

Emitida no dia 27/11/2024 às 10:01:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.581.157/0001-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.581.157/0001-30

Razão Social: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

Nome Fantasia: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

Certidão emitida às 10:04 de 27/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VBiR.eV61**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
CNPJ: 29.581.157/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:08 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **EE67.FB9E.BE80.1B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.581.157/0001-30
Razão Social: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
Endereço: RUA MANOEL LIMA 159 ANDAR 1 / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404365028582500

Informação obtida em 15/01/2025 13:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0090/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0364** CNPJ/CPF: **29.581.157/0001-30**

Atividade: AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Razão Social: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

Localização Comercial ...: RUA MANOEL LIMA, 159 - CASA

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 27 de Novembro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES**
CPF/CNPJ: **29.581.157/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:33:58 do dia 19/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: DKAW190924103358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.581.157/0001-30

Certidão nº: 64605039/2024

Expedição: 19/09/2024, às 10:29:52

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.581.157/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)**



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que, **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES**, RG nº **3637714**, concluiu o Curso de **CIÊNCIAS ATUARIAIS** da Universidade Federal da Paraíba, sendo portador(a) do título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS**, tendo em vista a colação de grau realizada em **28/06/2017**. O presente Certificado será substituído, posteriormente, pelo competente diploma devidamente registrado.

João Pessoa, 05 de Julho de 2017.

Assinatura/Carimbo

Coordenação do Curso de Ciências Atuariais
CCCA/DFC/CCSA/UFPB

Curso Reconhecido pelo(a)
Portaria 815 de 29/10/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3637714 SSDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
 116.735.254-82 14/05/1995

FILIAÇÃO
 JOAQUIM ERASMO
 RODRIGUES
 ERINEIDE BATISTA DE
 LIMA RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06509806306 **27/07/2031** 20/11/2015

OBSERVAÇÕES
 A ;

Ericles Mateus Batista Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PRINCESA ISABEL, PB 27/07/2021

Isidoro José de Almeida Chaves
 Diretor Geral do Departamento Nacional de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR

44000600028
 PB040933989

PARAÍBA

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2146867571

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2146867571

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
10A RUA MANOEL LIMA, 155
CENTRO
58753-000 - TAVARES - PB



Pague com Pix

VALOR
R\$ 255,75

VENCIMENTO
12/04/2024

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5172421990	19/02 a 18/03	19/03/2024	01/04/2024

SEU NÚMERO TIM

83 99673-5650

CPF/CNPJ 11673525482
Cliente 1.265006191
Quantidade de acessos 2



Olá, ERICLES!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



Atenção

⚠ O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura

FATURA RESUMO

📄 Planos Contratados	R\$ 234,99
📁 Itens eventuais	R\$ 20,76

Total geral R\$ 255,75



Fique por dentro



Identificação do Débito Automático:
00094108130731560003

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES	MAR/2024	19/03/2024	12/04/2024	R\$ 255,75

84680000002 - 4 55750109011 - 1 00517242199 - 1 00813073156 - 8



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Vantagens que seu plano oferece: 83 99673-5650

Plano

R\$ 234,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	HBO MAX	-	-	-	19/02 a 18/03	29	34,90
1	Desconto HBO MAX	-	-	-	19/02 a 18/03	29	-34,90
1	TIM Black Multi A Hero 5 0 (089/PÓS/SMP)	-	-	-	19/02 a 18/03	29	309,99
1	Desc 60 TIM Black Multi A Hero 5 0	11/12	-	-	19/02 a 18/03	29	-60,00
1	Ajuste ICMS TIM Black Multi A Hero 5 0	-	-	-	19/02 a 18/03	29	-15,00
	Subtotal						234,99
1	30GB de Internet	-	30GB	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	03m30s	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Pacote Américas Promocional	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Pacote Europa Promocional	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	TIM Music	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Babbel 3	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Band News	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Band Sports	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Fluid Premium	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Mulheres Positivas	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	TIM Segurança Digital	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	TIM Gestão Digital	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	TIM Nuvem 500GB	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Loja Gameloft	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Aya Audiobooks Platinum	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído
1	Ensinah premium	-	-	-	19/02 a 18/03	29	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 0,00

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
144	Conexões Banda Larga	-	-	542,82MB	-	-	0,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m48s	-	-	0,00
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	02m42s	-	-	0,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 83 99673-5650

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	179,79
1	TIM Black Multi A Hero 5 0 (089/PÓS/SMP)	-	19/02 a 18/03	29	179,79
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	165,10
1	TIM Music	-	19/02 a 18/03	29	9,90
1	HBO MAX	-	19/02 a 18/03	29	34,90
1	Babbel 3	-	19/02 a 18/03	29	7,50

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,97
ICMS	22%	R\$ 130,00	R\$ 28,60	FUNTEL:	R\$ 0,48
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-		
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-		
ISS	-	R\$ 66,16	R\$ 1,50		

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 179,79
SVA	R\$ 130,20
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -49,79
Desconto(s) SVA	R\$ -60,11

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Band News	-	19/02 a 18/03	29	6,20
1	Band Sports	-	19/02 a 18/03	29	3,80
1	Fluid Premium	-	19/02 a 18/03	29	4,70
1	Mulheres Positivas	-	19/02 a 18/03	29	2,70
1	TIM Segurança Digital	-	19/02 a 18/03	29	3,90
1	TIM Gestão Digital	-	19/02 a 18/03	29	9,60
1	TIM Nuvem 500GB	-	19/02 a 18/03	29	4,50
1	Loja Gameloft	-	19/02 a 18/03	29	3,50
1	Bancah Premium + Jornais	-	19/02 a 18/03	29	12,90
1	Aya Audiobooks Platinum	-	19/02 a 18/03	29	50,00
1	Ensinah premium	-	19/02 a 18/03	29	11,00
Desconto(s) Franquia (s)		-	-	-	-49,79
1	Desc 60 TIM Black Multi A Hero 5 0	11/12	19/02 a 18/03	29	-34,79
1	Ajuste ICMS TIM Black Multi A Hero 5 0	-	19/02 a 18/03	29	-15,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)		-	-	-	-60,11
1	Desc 60 TIM Music	11/12	19/02 a 18/03	29	-1,91
1	Desconto HBO MAX	-	19/02 a 18/03	29	-34,90
1	Desc 60 Babel 3	11/12	19/02 a 18/03	29	-1,45
1	Desc 60 Band News	11/12	19/02 a 18/03	29	-1,20
1	Desc 60 Band Sports	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,74
1	Desc 60 Fluid Premium	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,91
1	Desc 60 Mulheres Positivas	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,52
1	Desc 60 TIM Segurança Digital	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,76
1	Desc 60 TIM Gestão Digital	11/12	19/02 a 18/03	29	-1,86
1	Desc 60 TIM Nuvem 500GB	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,87
1	Desc 60 Loja Gameloft	11/12	19/02 a 18/03	29	-0,68
1	Desc 60 Bancah Premium + Jornais	11/12	19/02 a 18/03	29	-2,50
1	Desc 60 Aya Audiobooks Platinum	11/12	19/02 a 18/03	29	-9,68
1	Desc 60 Ensinah premium	11/12	19/02 a 18/03	29	-2,13

Vantagens que seu plano oferece: 83 99622-4775

Plano

R\$ 0,00

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	-	-	19/02 a 18/03	29	0,00
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	00m30s	19/02 a 18/03	29	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 20,76

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
4	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	20,76
161	TIM Connect Fast	-	-	6,72GB	-	-	0,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m30s	-	-	0,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 83 99622-4775

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
Franquia (s)		-	-	-	0,00
1	TIM Black Dependente (089/PÓS/SMP)	-	19/02 a 18/03	29	0,00

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 012.923.153-BB

SEUS DADOS

ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 11673525482
 10A RUA MANOEL LIMA, 155
 CENTRO
 58753-000 - TAVARES - PB

TIM S.A.

Rua Porfirio Costa, 1553 Sala 01
 João Pessoa PB
 CNPJ: 02.421.421/0016-06
 I.E.: 16.126.110-8

Emissão 19/03/2024
 Referência MAR/2024
 Período 19/02/2024 a 18/03/2024
 CFOP 5.307

ITEM	QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black Multi A Hero 5 0	1	22%	3,65%	R\$ 130,00
				TOTAL TIM S.A.: 130,00

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	22%	130,00	28,60
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: DA36.4B1A.E7CA.B7A9.AADF.9CB3.028F.57C0



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado. Conte sempre conosco! :D

01

📄 | 02

🔍 | 03

📞 | 04



Consulte Perguntas Frequentes no site tim.com.br

Converse no WhatsApp através do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular no *144 ou 1056 em telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 - De Seg. à Sex. de 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil * *21 - Claro - Todo o Brasil * *31 Oi - Todo o Brasil * *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ * *75 - Vipway - Código nacional 43 * *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) * *91 - IP CORP - Todo o Brasil * *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 * *49 - Cambridge - SP (setor 31) * *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * *PR-24 - Sercomtel * *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 83 99673-5650

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m45s	00m48s	0,00

☐ Conexões Banda Larga

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
144	542,82MB	542,82MB	0,00

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	02m37s	02m42s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 83 99622-4775

☐ Serviços de Valor Adicionado Total

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	23/02/24 - 02:02:27	PB AREA 83	Dog Lovers Semanal 5	00700024000011	N	FP	-	-	5,19
2	01/03/24 - 02:02:50	PB AREA 83	Dog Lovers Semanal 5	00700024000011	N	FP	-	-	5,19
3	08/03/24 - 02:02:42	PB AREA 83	Dog Lovers Semanal 5	00700024000011	N	FP	-	-	5,19
4	15/03/24 - 02:02:48	PB AREA 83	Dog Lovers Semanal 5	00700024000011	N	FP	-	-	5,19
5	-	-	-	-	-	-	4	4	20,76

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m18s	00m30s	0,00

☐ TIM Connect Fast

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
6	20/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	4,38023MB	4,38023MB	0,00
7	21/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	3,26853GB	3,26853GB	0,00
8	22/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	855,62218MB	855,62218MB	0,00
9	23/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	580,91959MB	580,91959MB	0,00
10	24/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	128,94758MB	128,94758MB	0,00
11	25/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	80,25765MB	80,25765MB	0,00
12	26/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	37,82508MB	37,82508MB	0,00
13	27/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	101,39288MB	101,39288MB	0,00
14	28/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	309,01591MB	309,01591MB	0,00
15	29/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	128,89053MB	128,89053MB	0,00
16	01/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	665,79306MB	665,79306MB	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços N° 83 99622-4775

TIM Connect Fast

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
17	02/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	327,93848MB	327,93848MB	0,00
18	03/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	244,15104MB	244,15104MB	0,00
19	04/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	6,97263MB	6,97263MB	0,00
20	05/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	64,57388MB	64,57388MB	0,00
21	-	-	-	-	-	-	6,72GB	6,72GB	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99673-5650

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	06/03/24 - 09:15:21	PB AREA 83	PB MOVEL TIM - AREA 83	083-99955-1330	DI	DP	00m45s	00m48s	0,00
2	-	-	-	-	-	-	00m45s	00m48s	0,00

Conexões Banda Larga

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
3	21/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	119,09634MB	119,09634MB	0,00
4	22/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	75,93849MB	75,93849MB	0,00
5	23/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	179,82137MB	179,82137MB	0,00
6	24/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	106,84054MB	106,84054MB	0,00
7	26/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	14,79297KB	14,79297KB	0,00
8	27/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	157,90625KB	157,90625KB	0,00
9	28/02/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	13,04937MB	13,04937MB	0,00
10	01/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	47,90674MB	47,90674MB	0,00
11	05/03/24 --	PB AREA 83	-	-	-	-	508 bytes	508 bytes	0,00
12	-	-	-	-	-	-	542,82MB	542,82MB	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
13	23/02/24 - 14:36:51	PB AREA 83	PB MOVEL - AREA 83	083-98794-7689	DI	DP	02m37s	02m42s	0,00
14	-	-	-	-	-	-	02m37s	02m42s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99622-4775

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	06/03/24 - 12:01:25	PB AREA 83	PB MOVEL TIM - AREA 83	083-99637-8694	DI	DP	00m18s	00m30s	0,00
2	-	-	-	-	-	-	00m18s	00m30s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Noite FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 83 99622-4775



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **116.735.254-82**

Nome: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES**

Data de Nascimento: **14/05/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:38:26** do dia **04/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DF36.5FEC.B662.28FA**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 3120, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de AIBA nº 3120, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2024.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

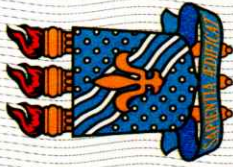


Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :





República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal da Paraíba



DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ATUARIAIS**, em 28 de junho de 2017, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS** a **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, natural de Princesa Isabel/PB, nascido em 14 de maio de 1995, identidade n.º 3.637.714-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 24 de julho de 2017.



Isabel Araújo
 Coordenador de Escolaridade

Eruber Mateus Batista Rodrigues
 Diplomado

Américo
 Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º **6.396**,
Livro **JP-05**, folha **249**, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de
Dezembro de 1996.

Processo nº 23074.040952/2017-54

João Pessoa, 24/07/2017.

Eliana Luciana dos Santos Dore Marques
Eliana Luciana dos Santos Dore Marques

Subcoordenadora de Registro de Diploma

Ariane

Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação

**Curso reconhecido pelo(a) Portaria 815 de 29/10/2015, publicada
no Diário Oficial da União de 30/10/2015.**

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.^a à Lei n.º 3.519, de
30/12/1958.

Atuário - Atuário

Nome: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
Registro: 0003120/RJ
Processo: 47714.004111/2017-69
Data de Protocolo: 19/10/2017
Data de Concessão: 19/10/2017
CNPJ da Instituição de Ensino: 24.098.477/0001-10
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Documento de Capacitação: Diploma de curso superior (devidamente assinado)
Prazo para Apresentação do Diploma: 19/10/2018
Data de Apresentação do Diploma: 17/08/2018
Número do processo de apresentação do diploma: 47714002265201805
Encaminhamento/IBA: Recomendado
Situação do Registro: **Ativo**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL****CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 806, de 4 de setembro de 1969, o Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970; o(a) senhor(a) ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CPF 116.735.254-82 foi registrado(a) como Atuário, na(s) função(ões) de Atuário, sob o número 0003120/RJ, em 19/10/2017, conforme processo nº 47714.004111/2017-69, estando apto a exercer a profissão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL****CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 13:55 de 23/06/2020.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 530784.



CONTATO

TELEFONE:
(083) 99673-5650

EMAIL:
mateus.atuario@hotmail.com



MATEUS RODRIGUES

A t u á r i o

FORMAÇÃO

Ciências Atuárias

2013 - 2017
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

3M Consultoria Atuarial - Atual

2017

Elaboração de Avaliações Atuariais, Políticas de Investimentos, Demonstrativos Previdenciários, Pareceres Atuariais e demais atividades voltadas a área Previdenciária. Além disso, tenho o privilégio de atuar como palestrante, compartilhando meu conhecimento e experiência em eventos e seminários da área.

Carteira de Clientes:

- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Cacimbinhas - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Caneiros - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Coité do Noia - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Coruripe - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Igaci - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Inhapi - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Japaratinga - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Jequiá da Praia - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Jundiá - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Mar Vermelho - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Maragogi - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Messias - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Minador Negrão - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Novo Lino - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Olho D'águas das Flores - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Palmeiras dos Índios - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Pão de Açúcar - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Passo do Camaragibe - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Pindoba - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Piranhas - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Porto Calvo - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Porto de Pedra - AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Quebrangulo - AL

- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Senador Rui Palmeira- AL
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Água Branca - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Alagoinha - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Algodão de Jandaíra - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Arara - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Bananeiras - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Bom Jesus- PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Bonito de Santa Fé - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira dos índios - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Cajazeiras - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Caldas Brandão - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Desterro - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Diamante - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Juazeirinho - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Juru - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Marizópolis - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Patos - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Pilõesinhos - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Princesa Isabel - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Queimadas - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Santa Rita - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Serra Branca - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Sertãozinho - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Taperoá - PB
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Águas Belas - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Alagoinha - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Betânia - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Brejinho - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Carnaubeira da Penha - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Flores - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Granito - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Ibimirim - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Iguaracy - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Inajá - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Ingazeira - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Itacuruba - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Itaíba - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa do Ouro - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Moreilândia - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Pedra - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Quipapa - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Quixaba - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de São João - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Serra Talhada - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Serrita - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Sertânia - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Solidão - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Tupanatinga - PE
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Paranacity - PR
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Cardoso Moreira - RJ
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Portalegre - RN
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social de Riachuelo - RN



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 02:22:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 29813/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000020032025

Data da Publicação: 10/02/2025

Data da Assinatura: 07/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 15.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços especializados em atuaria, elaboração de avaliação atuarial, elaboração de nota técnica atuarial, envio de demonstrativos ao sistema CADPREV para suprir as necessidades do instituto de previdência do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Ericles Mateus Batista Rodrigues


Contratado (CNPJ): 29.581.157/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	32e8d211eeaf507b34108104c456a971
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ec282dfdfd586606790f92ff86bb8212
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d126ddb44f02c4a2c648131b6cd5757f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	28b6926b651530050c9ab396b6c60f11
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Designação do gestor do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88

João Pessoa, 13 de Março de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

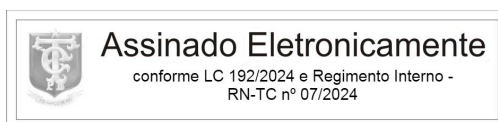
**Documento:** 29812/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2025 às 02:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29813/25 ao Documento 29812/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29812/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 26	28b6926b651530050c9ab396b6c60f11
Comprovante de publicidade	27	32e8d211eeaf507b34108104c456a971
Designação do gestor do contrato	28	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	d126ddb44f02c4a2c648131b6cd5757f
Comproverantes de regularidade da contratada	30 - 73	ec282dfdfd586606790f92ff86bb8212
Designação do fiscal administrativo do contrato	74	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
RECIBO PROTOCOLO	75	457da1b4477dc19811a4a90e266fb3eb

João Pessoa, 13 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**